
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 871, DE 10 DE JULHO DE 2023

Ementa: Altera a remuneração do cargo de Assessor Jurídico e do Diretor de Controle Interno, constante do Anexo I do Quadro da Estrutura Funcional da Câmara Municipal de Aperibé, e dá outras providências.

Autor: Mesa Diretora

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Aperibé, sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Os ocupantes dos cargos de Assessor Jurídico e Diretor de Controle Interno, constante no Quadro Funcional do Anexo I da lei 616, de 16 de setembro de 2015, passará a receber a remuneração de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente ao Símbolo AI, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Aperibé, 10 de julho de 2023.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA

Prefeito

Publicado por:

Mayko Kennedy Matta da Cunha

Código Identificador:C4E5C6E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 11/07/2023. Edição 3423

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>